



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Lei nº 21 – 30 de novembro de 1948

Abre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do Orçamento vigente:

8.02-4	Viagens administrativas	Cr\$ 2.500,00
8.04-4	Serviço Postal	Cr\$ 500,00
8.04-4	Serviço telegráfico	Cr\$ 600,00
8.10-3	Material de expediente	Cr\$ 4.000,00
8.11-0	Percentagem pela arrecadação geral	Cr\$10.000,00
8.29-4	A mendigos	Cr\$ 2.500,00
8.63-3	Material para água	Cr\$ 1.000,00
8.81-1	Operarios do serviço de ruas, praças e jardins	Cr\$13.000,00
8.81-3	Material para os serviços de ruas, praças e jardins	Cr\$10.000,00
8.82-1	Operarios do serviço de estradas e pontes	Cr\$35.000,00
8.82-3	Material para o serviço de estradas e pontes	Cr\$70.000,00
8.82-4	Transporte de pessoal e material para estradas e pontes	Cr\$30.000,00
8.85-1	Operarios do serviço de limpeza publica	Cr\$ 5.920,00
8.87-3	Material para proprios publicos	Cr\$ 1.000,00
8.92-4	Restituição de imposto e taxas	Cr\$ 1.000,00
8.93-0	Substituições regulamentares	Cr\$ 3.000,00
8.98-4	Subvenções a pequenas escolas	Cr\$ 3.200,00
8.99-4	Despesas imprevistas	Cr\$18.000,00

**Artigo 2º-** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 30 de novembro de 1948.

*João Soárez de Souza  
Prefeito Municipal  
Miguel Soárez  
Secretário*